



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 80 • São Paulo, sexta-feira, 1º de maio de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 61.248, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na São Paulo Previdência - SPPREV, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.880.266,00 (Seis milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e seis reais), suplementar ao orçamento da São Paulo Previdência - SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 2015

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 30 de abril de 2015.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1		6.880.266,00
	TOTAL	1		6.880.266,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.272.2021.5753	CONCESSÃO E PAGAMENTO			
	DE BENEFÍCIOS			6.880.266,00
		1	3	6.880.266,00
	TOTAL			6.880.266,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1		6.880.266,00
	TOTAL	1		6.880.266,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.846.0000.4812	PAGAMENTO AÇÕES			
	INDENIZATÓRIAS PEQUENO			6.880.266,00
		1	3	6.880.266,00
	TOTAL			6.880.266,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20065	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
	TOTAL	1	3	6.880.266,00
	ABRIL			6.880.266,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
	TOTAL	1	3	6.880.266,00
	SETEMBRO			6.880.266,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
	RECURSOS DORECURSOS		
	TESOURO EPROPRIOS		

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC ITEM
15646	9º	1º	2
TOTAL GERAL			

DECRETO Nº 61.249, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto da Prefeita do Município de Pirajui, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 2622, de 15 de dezembro de 2014, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Pirajui, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar a população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 2015

GERALDO ALCKMIN

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 30 de abril de 2015.

DECRETO Nº 61.250, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Institui, no âmbito do Instituto Geológico e do Instituto Florestal, ambos da Secretaria do Meio Ambiente, o Programa de Formação e Capacitação de Recursos Humanos nas Áreas de Geociências, Biodiversidade e Meio Ambiente

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Instituto Geológico e do Instituto Florestal, ambos da Secretaria do Meio Ambiente, o Programa de Formação e Capacitação de Recursos Humanos nas Áreas de Geociências, Biodiversidade e Meio Ambiente, com os seguintes objetivos:

I - promover intercâmbio:

a) entre o Instituto Geológico e o Instituto Florestal, nas respectivas áreas de atuação, e Universidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, e outras instituições de ensino e pesquisa, visando à formação e capacitação de recursos humanos;

b) de informações e conhecimentos;

II - contribuir para:

a) a formação de profissionais nas áreas de Geociências, Biodiversidade e Meio Ambiente;

b) o aperfeiçoamento de estudantes, por meio de oferecimento de estágios obrigatórios e não obrigatórios, observadas as normas da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Artigo 2º - Para a consecução dos objetivos a que alude o artigo 1º deste decreto, a Secretaria do Meio Ambiente, representando o Estado, celebrará convênios com:

I - Instituições de ensino médio e de educação profissional técnica de nível médio;

II - universidades, Instituições de ensino superior e institutos de pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico, nacionais ou estrangeiros.

§ 1º - Os convênios a que se refere o "caput" deste artigo não implicarão transferência de recursos financeiros ou materiais por parte do Estado.

§ 2º - A instrução dos processos relativos a cada convênio observará o disposto no Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, compreendendo a manifestação da Consultoria Jurídica que atende à Pasta.

Artigo 3º - O Secretário do Meio Ambiente veiculará, mediante resolução, instrumentos-padrão dos ajustes a serem formalizados para a consecução dos objetivos do Programa ora instituído.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 2015

GERALDO ALCKMIN

Patricia Faga Iglesias Lemos

Secretária do Meio Ambiente

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 30 de abril de 2015.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 30-4-2015

Dispensando os adiante indicados das funções de membro do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Educação:

Titular: Dione Maria Whitehurst Di Pietro, RG 4.238.500-3, a partir de 13-4-2015;

Suplente: Odair Romanato, RG 2.890.516-7, a partir de 13-4-2015;

da Secretaria da Fazenda:

Suplente: Márcia Jane Campiani Colombo, RG 13.741.980-6, a partir de 11-2-2015;

da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação: Titular: Douglas Martins Izso, RG 4.603.888-7, a partir de 27-1-2015.

Designando:

com fundamento § 2º do art. 4º do Dec. 51.672-2007, alterado pelos Decs. 51.939-2007, 52.221-2007, e 53.667-2008, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, na qualidade de representantes: da Secretaria da Educação:

Titular: Cláudia Chiaroni Afuso, RG 13.454.606-4, em complementação ao mandato de Dione Maria Whitehurst Di Pietro; Suplente: Suely Yoshie Matsuda, RG 17.216.559-2, em complementação ao mandato de Odair Romanato;

da Secretaria da Fazenda:

Suplente: Fernanda Blecher, RG 27.891.951-0, em complementação ao mandato de Márcia Jane Campiani Colombo; da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação: Titular: Maria Izabel Azevedo Noronha, RG 11.738.806-3, em complementação ao mandato de Douglas Martins Izso.

com fundamento no § 1º do art. 11 do Dec. 58.238-2012, Osmário Climaco de Vasconcelos, RG 24.782.341-7, para integrar o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/SP, na qualidade de suplente do Presidente do aludido órgão colegiado.

Dispensando, a partir de 31-3-2015, os a seguir indicados das funções de membro do Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes da sociedade civil:

segmento: Entidade de Assistência Social II: Miriam Tereza da Freiria Yeda, R. 2.276.074 e Marcos Antonio Muniz de Souza, RG 24.134.993-X, respectivamente como titular e suplente;

segmento: Criança e Adolescente: Carlos Nambu, RG 12.857.513-X, como titular, Rozângela Borota Teixeira, RG 22.553.785-0, como 1º suplente e Elisabete Antolino, RG 4.202.887-5, como 2º suplente;

segmento: Área Patronal: Nicole Marianne de Paula Ferraz Hoedemaker, RG 6.935.540, como titular;

segmento: Frente Paulista de Dirigentes Públicos Municipais da Assistência Social: Marlí Aparecida Beneduzzi Pignatari, RG 12.954.252-0 e Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni, RG 20.274.638-0, respectivamente como titular e suplente;

segmento: Categoria dos Profissionais da Área de Assistência Social: Rita de Cássia Oliveira Assunção, RG 17.759.825-6, representante do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - 6ª Região, como titular.

Nomeando, a partir de 1º-4-2015, com fundamento no inc. II do art. 2º da Lei 9.177-95, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes da sociedade civil:

com mandato até 31-3-2018: segmento: Entidade de Assistência Social II:

Adriana Aparecida da Silva Vieira, RG 27.714.896-0, representante da Associação Casabranquense de Combate ao Câncer "Carmen Prudente", como titular; Marcos Antonio Muniz de Souza, RG 24.134.993-X, representante da Liga das Senhoras Católicas de São Paulo, em recondução, como 1º suplente; Paulete Pereira Mendes, RG 21.612.318-1, representante da Associação de Ensino Social Profissionalizante - Espso, como 2º suplente;

segmento: Criança e Adolescente:

Wagner Carneiro de Santana, RG 26.625.197-3, representante da Obra Kolping do Brasil, como titular;

Natananel de Jesus Oliveira, RG 21.956.279-9, representante da Fundação Lar de São Bento, como 1º suplente;

Maria Helena Novaes Rodriguez, RG 3.457.758-0, representante da Associação de Educação Homem de Amanhã - Aedha Campinas, como 2º suplente;

segmento: Universidade Particular: Suzana Aparecida Lopes Machuca, RG 23.544.593-5, representante do Instituto Adventista de Ensino "Artur Nogueira", como titular;

segmento: Área Patronal: Nicole Marianne de Paula Ferraz Hoedemaker, RG 6.953.540, representante da Associação Paulista de Fundações - APF, em recondução, como titular;

segmento: Frente Paulista de Dirigentes Públicos Municipais da Assistência Social:

Marli Aparecida Beneduzzi Pignatari, RG 12.954.252-0, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Votuporanga, em recondução, como titular; Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni, RG 20.274.638-0, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto, em recondução, como suplente;

com mandato até 31-3-2017:

segmento: Categoria dos Profissionais da Área de Assistência Social: Marcelo Roberto Monello, RG 17.325.596-0, representante do Conselho de Contabilidade do Estado de São Paulo, como 1º suplente;

segmento: Categoria dos Profissionais da Área de Assistência Social: Vinícius Cesca de Lima, RG 43.682.274-X, representante do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - 6ª Região, como titular, em complementação ao mandato de Rita de Cássia Oliveira Assunção, RG 17.759.825-6.

Dispensando, a partir de 31-3-2015, os a seguir indicados das funções de membro do Conselho Estadual de Assistência

Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes do Poder Público:

da Secretaria de Desenvolvimento Social: Isabel Cristina Carretero Vergínio Martin, RG 9.758.646-8 e Rita de Cassia Quadros Dalmaso, RG 16.667.053, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Maria Cecília Rutter Amado, RG 10.501.949-5 e Siméia Ivo, RG 20.212.756-4, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Planejamento e Gestão: Laura Alves Ruiz Claudio, RG 15.559.246-4 e Mariza Aparecida Gomes Leme Cavalheiro, RG 5.009.500-6, respectivamente como titular e suplente.

Designando, a partir de 1º-4-2015, com mandato até 31-3-2018, com fundamento no inc. I do art. 2º da Lei 9.177-95, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes do Poder Público:

da Secretaria de Desenvolvimento Social: Rita de Cassia Quadro Dalmaso, RG 16.667.053 e Isabel Cristina Carretero Vergínio Martin, RG 9.758.646-8, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Siméia Ivo, RG 20.212.756-4, como titular;

da Secretaria de Planejamento e Gestão: Karen Melillo Candido, RG 26.372.513-3 e Regis Lang, RG 3.920.439-X, respectivamente como titular e suplente;

da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo: Nelma Aparecida Andrade Souza, RG 24.587.392-2 e Rodrigo Tritapepe, RG 25.693.773-4, respectivamente como titular e suplente.

Nomeando, com fundamento no art. 1º da LC 918-2002, alterado pelo art. 1º da LC 1.175-2012, e no art. 7º da LC 914-2002, combinado com o art. 13 do Regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, aprovado pelo Dec. 46.708-2002, e à vista do Decreto Legislativo 2.468-2015, Nelson Raposo de Mello Junior para integrar o Conselho Diretor da aludida Agência, no cargo de Diretor de Procedimentos e Logística, para um mandato de 4 anos.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 30-4-2015

No expediente SGP-85.634-14 + SGP-85.650-14, sobre doação de veículos: "Tendo em vista a manifestação do Grupo Central de Transportes Internos e demais elementos de instrução dos expedientes, autorizo a doação ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, da Secretaria de Logística e Transportes, dos veículos descritos nos respectivos expedientes, pertencentes à Secretaria da Segurança Pública, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-12-15 (CC-55.921-15), sobre doação de equipamentos: "À vista dos elementos de instrução dos autos e da manifestação do Secretário da Saúde, autorizo a doação à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, dos bens móveis descritos à fls. 4/5 do referido processo, protocolado CC-55.921-15, pertencentes ao Hospital Estadual Porto Primavera, da Secretaria da Saúde, obedecidos os demais preceitos regulamentares atinentes à espécie."

No processo GDOC-17040-206975-15-PGE (CC-58.584-15), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Procurador Geral do Estado, bem como do parecer GPG/CONS. 30-15 da Subprocuradoria Geral do Estado, autorizo a celebração de convênio entre a União, por meio da Advocacia-Geral da União, o Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, e o Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e da Procuradoria Geral do Município, visando a realização de Cursos de Aperfeiçoamento em Direito Processual Civil, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SG/SPG-1, de 29-4-2015

Dispõe sobre a fixação de meta e linha de base para o indicador global receita tributária da Coordenadoria da Administração Tributária - CAT no exercício de 2014, para fins de pagamento da Participação nos Resultados - PR aos Agentes Fiscais de Rendas, instituída pela LC 1.059-2008

O Secretário-Chefe da Casa Civil e os Secretários de Governo e de Planejamento e Gestão, considerando o disposto nos arts. 27, 29 e 30 da LC 1.059-2008, e nos §§ 3º e 4º dos arts. 17 e 19 da Resolução Conjunta CC/SPDR/SGP-1, de 29-7-2014, resolvem:

Artigo 1º - Para o exercício de 2014, a meta e a linha de base da receita tributária, indicador global da Coordenadoria da Administração Tributária - CAT, da Secretaria da Fazenda, para fins de pagamento da Participação nos Resultados - PR, instituída pela LC 1.059-2008, aos Agentes Fiscais de Rendas, ficam fixadas respectivamente em R\$ 146.286.907.641,75 e R\$ 144.838.522.417,57.

Artigo 2º - De acordo com o artigo 12 da Resolução Conjunta CC/SPDR/SGP-1, de 29-7-2014, o valor da meta da receita tributária fixada no artigo 1º desta resolução conjunta